



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU/CE**, no exercício das suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, pela Lei Municipal nº 2.211, de 04 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da política de saúde, a Constituição Federal de 1988 que prevê a saúde como direito de todos e dever do estado conforme Lei nº 8080/1990;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Paracuru, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.211 de 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, com



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

destaque para o Capítulo II, no seu Art. 3º, inciso V e Capítulo III, Art. 4º Item XXI, que culminam na estrutura do Conselho e na implantação de comissões;

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas do CESAU conforme Relatório do Diagnóstico Situacional desenvolvido a partir de visita técnica aos 11 de novembro de 2025, para providencias quanto a constituição de Comissão Permanente para acompanhamento dos processos de eleição vinculadas ao órgão e as alterações na Lei Municipal a partir do campo das representações dos segmentos, quanto a especificidade e caracterização dos mesmos, entretanto, diante das demandas atuais para o colegiado e a realidade particular do município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar que a Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paracuru para fins de eleição do Pleno e Mesa Diretora será de caráter provisório, sem compor a estrutura das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde, deliberada, portanto, a sua constituição quando necessária;

**Art. 2º** Prorrogar o prazo para possível revisão e ou alteração da Lei Municipal nº2.211 de 04 de abril de 2025, para fins de caracterização e especificação das representações que compõem o Conselho Municipal de Saúde, considerando a admissibilidade da questão para a Conferência Municipal de Saúde antes de 2027

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracuru, 27 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KELVIA KARLA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Data: 25/02/2026 11:29:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kelvia Karla de Oliveira Moreij

**Presidenta**

Antônia Marta Martins de Sousa Damasceno

**Vice-Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIA MARTA MARTINS DE SOUSA DAMASC  
Data: 27/02/2026 05:46:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREA MARTA FREITAS GUIMARAES CRISOSTO  
Data: 25/02/2026 15:19:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Andréa Marta Freitas Guimarães Crisóstomo**

**Secretária-geral**

**Mayara Barroso Neri**

**Secretária adjunta**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MAYARA BARROSO NERI  
Data: 25/02/2026 21:01:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Homologamos a Resolução CMS de Paracuru aos 27 de janeiro de 2026 em conformidade com o item XII da quarta diretriz da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 28 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Saúde.**

**Loide Chrystine Peixoto Landim**

**Secretária de Saúde**